

pelo imposto único sobre combustíveis e lubrificantes."

II — Por outro lado, prescreve o art. 58 do mesmo diploma legal:

"Art. 58 — Será isenta de impostos a importação dos produtos a que se referem as letras a e b do § 2º do mesmo artigo."

III — Como se verifica, a TAXA DE DESPACHO ADUANEIRO criada pelo art. 66, citado, não está incluída nas isenções do art. 58 que se refere à isenção de IMPOSTO.

Se fôsse intenção do legislador isentar aquelas importações também das taxas, a lei seria clara, prescrevendo: será isenta do TRIBUTO... o que não ocorre na espécie.

IV — Demais disso, não resta dúvida de que a taxa de despacho aduaneiro, integra-se perfeitamente no conceito legal de taxa — hoje bastante diversificado de conceito — clássico — dadas as características deste tributo.

V. — O Decreto-lei nº 2.416, de 17-7-1940, adotou o conceito moderno, que é o seguinte:

"A designação de imposto fica reservada para os tributos destinados a atender indistintamente as necessidades de ordem ge-

ral da Administração. A taxa, para os exigidos como remuneração de serviços específicos prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição, ou ainda, para as contribuições destinadas ao custeio de atividades especiais do Estado, ou Município, provocadas por conveniência de caráter geral ou de determinado grupo de pessoas".

A Lei deu, assim, grande elasticidade ao conceito de taxa, libertando-o das restrições ou limitações consignadas nas definições antiquadas.

VI — Demais disso, faz-se mister ressaltar que o Congresso Nacional revogou a tarifa convencional a que se refere a M. Sentença recorrida, levando em consideração a decisão favorável do CIATT, revogação esta que entrou em vigor na data da vigência da nova Lei de Tarifas (Lei nº 3.244, de 1957).

VII — Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Doutor Procurador da República, a que nos reportamos, pedimos e esperamos o provimento dos Recursos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1959. — *Alceu Octacílio Barbédo* — Subprocurador Geral da República.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Térmo da Vigésima Audiência realizada em 12 de agosto de 1959

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Aurélio Tertes Malta, Juiz Semanário. Escrivão o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Sr. Ministro Aldílio Tostes Malta, comigo servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência, para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Recurso Ordinário

TST 29-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Passo Fundo. Recorrido: Taglieri & Cia. (TP-252-59).

Decisão: Deram provimento, em parte, ao recurso para homologar a cláusula sexta do acordo, restringindo, todavia, sua aplicação apenas aos empregados associados do sindicato recorrente.

TST 80-58 — Recorrente: Jair Correa da Silva Loureiro.

Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região. (TP. 220 de 1959).

Decisão: Considerável cabível o recurso, e negaram-lhe provimento.

Agravo de Petição

TST 128-59 — Agravantes: Antônio Lucas e outros. Agravado: Evbo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. (TP. 104-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para deferir o pedido.

Embargos

TST 37-58 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Indústria Gráfica Silveira S. A. Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo. (TP. 249-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 37-58 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Indústrias Gráficas Si-

queira S. A. Embargado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo. (TP. 249 de 1959).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 230-58 — Embargante: Adão A. de Lima e outros. Embargada: Sociedade Abastecedora de Gazolina e Oleos Ltda. (SAGOL). (TP. 264-59).

Decisão: Rejeitaram os embargos, unanimemente.

TST 535-58 — Juízo de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Caxias do Sul. Embargantes: Arlindo Pattins e outros. Embargada: E. Mosele S. A. (TP. 221-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, e rejeitaram-nos, para manter, por sua conclusão, o acórdão embargado, por maioria.

TST 713-58 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Nicola Zanella & Cia. Ltda. Embargados: Absalão Monteiro de Lima e outros. (TP. 118-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, pelo voto de desempate.

TST 829-58 — 3.ª JCI do Distrito Federal. Embargante: Cia. Industrial São Paulo e Rio. Embargado: Geraldo dos Santos Moreira. (TP. 90-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 1.153-58 — 9.ª JCI de São Paulo. Embargante: José Alves de Almeida. Embargada: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" — (TP. 119-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e receberam-nos para julgar procedente a reclamação, pelo voto de desempate.

TST 1.307-58 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Indústrias Martins Ferreira S. A. Embargado: — Gentil Romero. (TP. 226-59).

Decisão: Conheceram dos embargos e rejeitaram-nos, unanimemente.

TST 3.127-57 — TRT da 2.ª Região. Embargante: Flacão Campinas S. A. Embargados: João Batista Dorice e outros. (TP. 194-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

TST 3.711-57 — TRT da 4.ª Região. Embargante: E. Mosele S. A. Embargado: Remil Antônio de Moura. (TP. 181-59).

Decisão: Conheceram dos embargos, por unanimidade, e rejeitaram-nos, por maioria.

Agravos de Embargos

TST 815-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Lojas Americanas S. A. Agravante: Lojas Americanas S. A. Agravada: Rita Vieira Mucury. (TP. 266-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 940-58 — 10.ª JCI de São Paulo. Agravante: Iracema Lino. Agravada: S. A. Materiais Elétricos Same. (TP. 267-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 1.237-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Mundo Gráfica e Editora S. A. Agravado: Ely Vasques Louzada. (TP. 277-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 1.561-58 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Cia. de Cerâmica Industrial de Osasco. Agravado: — João Ramon Sanchez Oliver. (TP. 273-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 1.880-58 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Cortume Franco Brasileiro S. A. Agravados: Fabiano Piravine e outros. (TP. 274-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 2.391-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited (Moinho Inglês). Agravado: — Icaro Abreu de Oliveira. (TP. 270 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 2.940-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Paulo Francisco Pereira. Agravada: Fábrica de Tecidos Cachambi Ltda. (TP. 275-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.051-58 — 11.ª JCI do Distrito Federal. Agravante: Auto Mecânica Seguro Ltda. Agravado: Bernardino dos Santos. (TP. 271-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.160-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Dialma da Silva. Agravada: Cia. Cervejaria Brahma. — (TP. 276-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.286-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Trivoli S. A. — Artefatos de Couro e Plásticos. Agravado: Fany Figueira da Silva. (TP. 272-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 3.286-58 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Trivoli S. A. — Artefatos de Couro e Plásticos. Agravado: Fany Figueira da Silva. (TP. 272-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Agravos de Instrumento

TST. 21-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: A Fornecedor de Tabuleiros Brasil Ltda. Agravados: Manoel Cardoso de Oliveira e outros. (2.ª 509-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 91-59 — TRT da 4.ª Região. Agravante: Metalúrgica Wallig S. A. Agravado: Angelino Moraes. (2.ª 561-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 116-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Sinterosa Auto-Peças e Indústria Ltda. Agravado: Dorily Luiz Bragantine. (3.ª 426-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 123-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Incogram Indústrias

Reunidas de Extração de Mármore e Granitos Ltda. Agravados: Nivaldo Bueno dos Santos e outros. (3.ª 506-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 145-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Gumerci Faria de Carvalho. Agravado: Banco do Estado do Rio de Janeiro S. A. (2.ª 864-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 186-59 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Rede Ferroviária Federal — Estrada de Ferro Leopoldina.

Agravado: Alexandre Ferreira. (2.ª 651-59).

Decisão: Sem divergência, de am provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei.

TST 202-59 — TRT da 6.ª Região. Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravada: Olívia Maria da Conceição. (2.ª 865-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 210-59 — TRT da 6.ª Região. Agravante: Cotonificio Othon Bezerra de Melo S. A. Agravado: Manuel Eugênio da Silva. (1.ª 945-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 211-59 — JCI de Paulista. — Agravante: Cia. de Tecidos Paulista. Agravado: Francisco José da Silva. (1.ª 789-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 245-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Johann Decarli. Agravada: Manufatura de Brinquedos Estrela S. A. (2.ª 675-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 256-59 — TRT da 5.ª Região. Agravante: Bhering & Cia. Agravados: Simplicio dos Santos e outros (3.ª 604-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 262-59 — TRT da 5.ª Região. Agravante: Empresa Industrial São Cristóvão. Agravado: Wilson Lima. (2.ª 866-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 273-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Severino Fernandes. — Agravada: Padaria e Confeitaria Glória. (1.ª 899-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 289-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Biscoitos Avmore Ltda. Agravado: Lúcia Gonçalves Fontes. (1.ª 900-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 300-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Textil Belgo Paulista S. A. Agravado: Mário Augusto Moreira. (1.ª 932-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 325-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Alcides Ribeiro de Sousa. Agravado: José Seixas. (1.ª 904 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 326-59 — TRT da 2.ª Região. Agravante: Leonilda Loatti. Agravada: Textil — Assad Abdalla S. A. (1.ª 905-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 352-59 — TRT da 8.ª Região. Agravante: Nilton dos Santos. Agravada: Piqueira Diniz & Cia. (1.ª 934 de 1959).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST 375-59 — TRT da 8.ª Região. Agravante: Anísia Clara Ferreira. — Agravada: Fábrica Perseverança —

(Inds. Martins Jorge S. A.). (A. 991-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 401-59 — 1.ª JCJ de São Paulo. Agravante: Antônio Horwath. Agravada: Frigorífica Armour do Brasil S. A. (1.ª 1.012-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

TST 403-59 — 15.ª JCJ de São Paulo. Agravante: Frigorífico Armour do Brasil S. A. Agravado: Antônio Batista. (1.ª 1.013-59).

Decisão: Deram provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unanimemente.

TST 602-59 — JCJ de Campinas. Agravante e Recorrido: Dunlop do Brasil S. A. Agravado e Recorrente: Sérgio Silva Jardim. (1.ª 993-59).

Decisão: Sem divergência, conhecer do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 785-59 — TRT da 7.ª Região. Agravante: Paulo Proença (Instituto Blocofônico). Agravado: Francisco de Assis Ferreira Gomes. (3.ª 549-59).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Recursos de Revista

TST 48-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Pedro Martins. Recorrido: Moacyr Rother. (3.ª 504 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 55-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Joaquim Gomes Pereira. Recorrida: Vidracaria Central (J. M. Lavo). (3.ª 504-A-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 133-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Nilo Teotônio da Costa e outro. Recorrida: Usina Santa Luzia S. A. (2.ª 747-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 140-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Vicente Xavier. Recorrida: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (2.ª 648-59).

Decisão: Sem divergência, rejeitaram a nulidade arguida e conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer, em parte, a decisão de primeira instância, apenas no que tange às diferenças de indenização no cômputo das horas.

TST 141-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Antônio Pessoa Campos. Recorrido: Vicente Mário Lúria. (1.ª 712-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 145-59 — 17.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Heitor Oriente Filho. Recorrido: Frigorífico Wilman do Brasil S. A. (2.ª 630-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 187-59 — TRT da 7.ª Região. Recorrente: Lojas de Variedades Limitada. Recorrida: Turmalina Ferreira de Abreu. (1.ª 798-59).

Decisão: Conheceram do recurso e, sem divergência, negaram-lhe provimento.

TST 198-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Auto-Socorro — S. O. S. Ltda. Recorrido: Miguel Antônio Paulo. (2.ª 652-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 222-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Rádio Sociedade Gaúcha S. A. Recorrido: Jarbas Alôôr Farias do Nascimento. (2.ª 638-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 256-59 — 5.ª JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. Recorrido: Duarte Governo. (1.ª 790-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 258-59 — 1.ª JCJ de Santos. Recorrente: José dos Anjos Alexandre. Recorrido: Tipografia e Papelaria Nascimento. (1.ª 792-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 282-59 — 4.ª JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. Recorrido: Onofre Felipe. (1.ª 793-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, acolhendo a preliminar, anular as decisões recorridas e determinar a remessa dos autos ao Juízo de Piauí, competente para apreciar e decidir da espécie.

TST 323/59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cortume Franco Brasileira S. A. Recorridos: Manoel Antônio Teixeira e outros. (1.ª 883 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 325-59 — JCJ de Santo André. Recorrente: Indústrias Textéis Santo André S. A. Recorridos: Antônio Rodrigues Gutierrez e outros. (2.ª 703-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 334-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João Chichetto. Recorrida: S. A. I. R. F. Matarazzo. — (1.ª 832-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 338-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo. Recorrido: Paulo Roberto Carneiro da Rosa. (1.ª 834-59).

Decisão: Sem divergência, conhecendo recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 339-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Sorol S. A. Refinaria de Óleos Vegetais. Recorrido: Adão S. Duarte. (1.ª 884-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 343-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia. Recorrido: José Júlio do Nascimento. (2.ª 752-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST 348-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo. Recorrida: Miriam Kowalski. (1.ª 855-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, sem divergência, rejeitaram a preliminar de intempestividade; ao mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST 369-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Antônio Spolverini. Recorrida: Indústria Farmacêutica — "Endochimica" S. A. (2.ª 631-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 372-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Miguel Pipak. Recorrida: Zivi S. A. Cufelarria. (2.ª 754-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 395-59 — 10.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Cia. Ernesto de Carvalho — Ind. e Comércio. Recorrido: João Medeiros. (1.ª 920 de 1959).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 470-59 — 4.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Viçosa Técnica Ltda. Recorrido: Ademar Teixeira dos Santos. (1.ª 901-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, rejeitaram a preliminar arguida; no mérito, negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 473-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Zolene Aparecida Orteili e outros. Recorrida: Sociedade Geral do Comércio "Sogeco" S. A. (2.ª 659-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para crescer a condenação, a indenização e o aviso prévio.

TST 474-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sears Roebuck S. A. — Comércio e Indústria. Recorrido: Pedro de Melo Costa. (2.ª 678-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, negaram-lhe provimento.

TST 498-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Fiação e Tecido: "Lanificio Plástica". Recorridas: Célia Marinho e outras. (1.ª 908-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, rejeitando o arguido cerceamento e, por maioria, acolheram, em parte, a prescrição alegada, exclusive as reclamantes Maria Salte e Maria Margarida Aparecida, negando provimento ao mesmo.

TST 513-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Usina Metalúrgica Itaeté S. A. Recorridos: Thomas Garcia e outros. (3.ª 780-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 525-59 — 17.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: José Sabino da Silva. Recorrido: Vitrum S. A. (3.ª 682-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 526-59 — 6.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Osvaldo Campana. Recorrida: Textil Industrial Pierré & Belli S. A. (1.ª 922-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar que o Tribunal julgou o recurso como de direito.

TST 533-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. Recorridos: Benedito Martins e outros. (1.ª 903-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 561-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim. Recorrida: Paulina Granada. (1.ª 992-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 644-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Tavares & Pinheiro S. A. Engenharia, Indústria e Comércio. Recorrido: Rivalino José Lúcio. (3.ª 72-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 654-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Planos Brasil S. A. Recorrido: Aparecido de Brito. (1.ª 941 de 1959).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de mandar pagar apenas os 7 dias restantes do contrato, de acordo com o art. 479, da Consolidação das Leis do Trabalho, por maioria.

TST 675-59 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Panair do Brasil S. A. Recorrida: Irajá Almeida Prates. — (1.ª 925-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 688-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Cooperativa Pastoral de Jequi Resp. Ltda. Recorrida: Maria Santos Bomfim. (1.ª 985-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 697-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Auto Pôsto Jaraquá Limitada. Recorridos: Benedito Lourenço e Osvaldo Domingos Vieira. — (1.ª 765-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para o fim de serem excluídos da condenação os domínios feriados e horas extraordinárias anteriores a 1 de março de 1958.

TST 698-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Empório das Batatas. Recorrido: Sebastião Ferreira dos Santos. (1.ª 926-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 704-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Taubaté Industrial. Recorridas: Benedito Portela e outros. (1.ª 927-59).

Decisão: Por maioria, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST 732-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: José Fiffer e outros. Recorrida: I. R. F. Matarazzo S. A. (1.ª 892-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para decidir serem os autores carecedores de direito, restabelecida, assim, a decisão de primeira instância.

TST 801-59 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. Recorridos: Dorval Costa Mendonça e José Ignácio Velasques. (1.ª 827-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para decidir serem os autores carecedores de direito, restabelecida, assim, a decisão de primeira instância.

TST 801-59 — TRT da 8.ª Região. Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás. Recorridos: Dorval Costa Mendonça e José Ignácio Velasques. (1.ª 827-59).

Decisão: Conheceram do recurso, por maioria; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação, por maioria.

TST 832-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Artur de Albuquerque. Recorrido: Banco Irmãos Guimarães S. A. (3.ª 694-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 861-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Roberto Luiz Pugliese. Recorrida: Cia. de Automóveis Sonnerg. (3.ª 680-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 876-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. Recorrido: Antônio Marques Silqueira. (3.ª 681-59).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação o pagamento dos honorários de advogado, unanimemente.

TST 882-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cristaleira Lusitana Limitada. Recorridos: Paulo Rufino de Lacerda e outros. (1.ª 766-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 883-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Orestes Mário Fagundes. Recorrida: Editora Mangione S. A. (1.ª 979-59).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST 888-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos. Recorrido: Mário Braga. (3.ª 682-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 904-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Cia. Empório Industrial do Norte. Recorridas: Maria dos Anjos Santos e outros. (1.ª 828-59).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST 906-59 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: A. T. Santos & Cia. Limitada. Recorrido: Dr. Francisco Vieira Camêlo. (2.ª 703-59).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST 915-59 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Condomínio do Edifício Timbol. Recorrido: Inácio Las Casas. (1.ª 767-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST 944-58 — JCJ de Campinas. Recorrente: José Nazário de Miranda. Recorrido: Cristiani & Nielsen. —

Engenheiros e Construtores S. A. — (1.ª 980-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST 958-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Banco do Brasil S. A. Recorrido: Armando Gonçalves Sodinho. (3.ª 769-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST 960-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Labor Engenharia Limitada. Recorrido: Sílvio Coelho Garcia. (3.ª 683-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST 962-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Paulo de Carvalho. Recorrida: Trevoli S. A. — Artesfatos de Couros e Plásticos. (3.ª 684-59).

Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-967-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: IAPETC — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Recorridos: Philadelpho Manoel dos Santos. (2.ª-965-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.005-59 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Lopes Queiroz — Instalações. Recorrido José Durães. (3.ª-784-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.025-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Oswaldo Bitencourt França. Recorrido: José Monteiro de Campos. (1.ª-877-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.029-59 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Sebastião Strano. Recorrida: Indústria Gráfica Cruzeiro do Sul Ltda. (1.ª-995-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.141-59 — 5.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Pedro Florentino da Silva Filho. Recorrido: Marcel Beirens. (1.ª-997-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-1.176-58 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Casa Dico S. A. Recorrido: Jan Bojarsko. (3.ª-431-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.320-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José Teodorico Napoleão da Silva. Recorrido: Jockey Club Brasileiro. (3.ª-568-A-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.375-59 — 1.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: S. A. I. R. F. Matarazzo. Recorrida: Jacintha Lenete de Andrade. (3.ª-785-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime-

TST-1.400-59 — 1.ª CJJ de Santos. Recorrente: Mecânica Braz. Recorrido: Nilson Ferreira dos Santos. (1.ª-948-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-1.799-58 — 7.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Cia. Cervejaria Brahma. Recorridos: Albertino Mondada e outros. (1.ª-81-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, a fim de que a Junta julgue o feito em função da prova produzida no presente processo.

TST-2.094-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Lopo Gil Ribeiro Filho. Recorrida: Sul América Cia. Nacional de Seguros de Vida. (2.ª-337-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, por maioria.

TST-2.209-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrentes: Guilherme Alves Nogueira e outros. Recorrido: Posto Autolândia. (1.ª-1.387-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST-2.335-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Emílio Bacarat. Recorridos: Antônio Vicente da Silva e outros. (1.ª-769-59). — Decisão: Por

maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para absolver o recorrente da condenação.

TST-2.510-57 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Indústria de Móveis Para Ltda. Recorridos: Custódio Maló e outros. (2.ª-699-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-2.930-58 — 2.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Indústria de Papel "J. Costa Ribeiro" S. A. Recorrido: Júlio Gutier Ruiz. (1.ª-715-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-2.998-57 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S. A. Indústrias de Seda Nacional. Recorrido: Dr. Walter de Amaral Campos. (1.ª-795-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.128-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Fumio Tanaka, Angelina Cerucci e Fiação Extra-Fina de Algodão S. A. Recorridos: os mesmos. (1.ª-949-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime-

TST-3.158-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Juventino Barbosa Caciquinho Filho. Recorrido: Laboratório Químico Farmacêutico Barros Ltda. (1.ª-949-A-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.183-58 — 2.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Nadir Figueiredo — Indústria e Comércio S. A. Recorrido: Napoleão Ferreira da Silva. (3.ª-438-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.194-58 — 6.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Augusto Franco de Araújo. Recorrida: Vitrum S. A. (1.ª-810-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, rejeitaram a nulidade argüida; no mérito, negaram-lhe provimento, unânime-

TST-3.260-58 — TRT da 5.ª Região. Recorrentes: Cia. Progresso e União Fabril da Bahia. Recorrida: Maria Mercês dos Reis. (2.ª-615-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-3.270-58 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Maria Helena Duque. Recorrida: Cartagem Monte Libano. (1.ª-898-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.276-58 — 2.ª CJJ de São Paulo. Recorrente: Cia. Industrial N. S. da Conceição. Recorrida: Encarnação Cebalos do Carmo. (3.ª-515 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, e negaram-lhe provimento, por maioria.

TST-3.288-58 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: Acary Filomeno Ribeiro e outros e Rede Ferroviária Federal S. A. (Estrada de Ferro Leopoldina). Recorridos: Os mesmos. (2.ª-632-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos e rejeitaram a deserção argüida pelos reclamantes; no mérito, deram provimento ao apelo da reclamada para julgar improcedente os pedidos, considerando prejudicado o recurso dos empregados.

TST-3.296-58 — 15.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Fokker — Indústria Aeronáutica S. A. Recorrido: José da Costa Lopes. (1.ª-914-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.352-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: José Antônio Roselli. Recorrida: Antunes Freixo Importadora S. A. (1.ª-915-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Belém e outros — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (1.ª-917-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Belém e outros — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (1.ª-917-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Belém e outros — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (1.ª-917-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Belém e outros — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (1.ª-917-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.360-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes: Antônio Belém e outros — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina. (1.ª-917-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST-3.359-58 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Indústrias Sul — Americana de Metais S. A. Recorridos: Antônio Marques Sobrinho e outros. (1.ª-916-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.382-58 — 8.ª CJJ de São Paulo — Recorrente: Edson Moreira Guimarães — Recorrido: Moyses Finos Saverio Ochoronato. (1.ª-796 de 1959). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.411-58 — CJJ de Campinas — Recorrente: Irineu Padiga — Recorrida: S. A. Indústrias de Seda Nacional. (2.ª-599-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento, por maioria.

TST. 3.426-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Geraldo de Almeida e Silva — Recorrida: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Frota Nacional de Petroleiros) (2.ª-690 de 1959). — Decisão: Conheceram do recurso, por maioria, e, sem divergência, rejeitando as preliminares argüidas, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 3.520-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Olga de Souza Duó — Recorrida: Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A. (3.ª-561-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 3.681-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Júlio Silva (Tamançaria Silva) — Recorrida: Maria Aparecida de Jesus (3.ª-614-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânime-

TST. 3.705-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Euplio Lopes de Aguiar — Recorrida: Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (3.ª-234-59). — Decisão: Por maioria, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST. 3.708-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Fernandes — Recorrido: José Martins & Irmãos (2.ª-685-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anulando o processo a partir de fls. 7, determinar a reabertura da instrução, feita a pericia requerida.

TST. 3.720-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Colégio São Paulo de Piratininga — Recorrido: Alfredo Teixeira de Jesus (2.ª-672-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.732-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Victor Kaminskas — Recorrido: João Caetano Messias (1.ª-550-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, e, por maioria, deram-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

TST. 3.754-58 — 2.ª CJJ do Recife — Recorrente: Salão Zigo — Recorrida: Cleonice Cardoso de Queiroz (1.ª-988-59). — Decisão: Não conheceu a mdo recurso, unânime-

TST. 3.761-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Tipografia Americana — Recorrido: Mercês Batista de Lima (2.ª-618-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.766-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Viacão Aérea São Paulo S. A. — "VASP" — Recorrido: Antônio Rocha dos Santos (1.ª-980-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.770-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas P. Matarazzo — Recorridos: Jacomo Capuano e Alvaro Silveira Leite (1.ª-990-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.807-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Alípio Nascimento e outros — Recorrida: Cristais Prado S. A. (3.ª-587-59). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para assegurar aos recorrentes o direito às férias proporcionais, unânime-

TST. 3.839-58 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Colégio São José

de Pelotas — Recorridos: Dirceu Augusto (2.ª-867-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.834-58 — 4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Edson Ferreira Mendes — Recorrida: Cia. Calçados "Fox" (3.ª-605-59). — Decisão: Rejeitaram a preliminar argüida e não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.874-58 — 14.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Lino Ferreira da Silva — Recorrida: Castelo Auto Ônibus S. A. (3.ª-618-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, por interposto de decisão interlocutória, unânime-

TST. 3.900-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Editora Missionária "A Verdade Presente" — Recorridos: Euclides Pereira Lima (3.ª-626-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.918-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: José Carlos Machado — Recorrida: Maria Esther Marcell (3.ª-609-59). — Decisão: Não conheceu a mdo recurso, unânime-

TST. 3.923-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Guido Beneditini — Recorrida: Legião Brasileira de Assistência (3.ª-628-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.938-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Joana Balera do Amaral e outras e Cia. Industrial Nami Haddad — Recorridos: os mesmos (2.ª-711-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos, rejeitadas as nulidades argüidas; no mérito, deram-lhe provimento, ao dos empregados, para mandar acrescer à condenação as férias proporcionais e, ao da reclamada, em parte, para mandar pagar a indenização sobre a média salarial apurada os dois últimos meses de trbho.

TST. 3.940-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Florindo Carnevale e outros e Cia. Industrial de Tecidos Alfo — Recorridos: os mesmos (2.ª-574-59). — Decisão: Não conheceram de ambos os recursos, unânime-

TST. 3.948-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Bertoldo de Lucena — Recorrida: Cia. Vidraria Santa Marina (3.ª-610-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime-

TST. 3.958-58 — CJJ de Santo André — Recorrente: Porcelana Real S. A. — Recorrido: Sebastião Ferreira (2.ª-673-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para o fim de excluir da condenação o repouso dos dias de suspensão considerados justos, por maioria.

TST. 4.006-58 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Nilo Moss Libertato Barroso — Recorrida: Banco Nacional de Minas Gerais S. A. (3.ª-568-59). — Decisão: Conheceram do recurso e, negaram-lhe provimento.

TST. 4.019-58 — 1.ª CJJ do D. Federal — Recorrente: Gráfica Muniz S. A. — Recorrido: Paulo Pinheiro da Rocha (2.ª-869-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para permitir a compensação pleiteada, por maioria.

TST. 4.046-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Indústrias Textéis Carone S. A. — Recorridos: Teodomiro Tibúrcio de Medeiros e Arlindo Patúcio da Silva (2.ª-637-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST. 4.050-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Gutierrez, Paulo & Munhoz Ltda. — Recorrido: Rogério Janz (2.ª-707-59). — Decisão:

Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 4.157-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Vidraria Catedral — Recorrido: Abiner Alves da Silva (2.ª-84-59). — Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST. 4.140-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Moyses da Silva Pereira — Recorrida: Vidraria Cachambi Ltda. (2.ª-826-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso; no mérito, negaram-lhe provimento.

TST. 4.194-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Emilio Chianello Filho — Recorrida: Solar Indústria de Produtos para Calçados Ltda. (2.ª-942-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.120-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Samuel Goldbach — Recorridos: Salomão Manela e outros (2.ª-888-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.212-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Severino Almeida Souto — Recorrida: Litografia Tucano S. A. (2.ª-709-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.216-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Isidra Perales — Recorrida: S. A. Indústria Reunidas Francisco Matarazzo 1.ª-943-59). — Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST. 4.274-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Fábrica de Rendas e Bordados Trussardi S. A. — Recorrido: Hans Heirlich Ahreus (3.ª-536-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.377-58 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Pedro Luiz Fernandes e outros — Recorrida: Armações Gerais União Paulista S. A. (2.ª-482-59). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST. 4.392-58 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Francisco da Silva Coelho — Recorrida: Cia. Telefônica Brasileira (2.ª-714-59). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e, rejeitando a prescrição alegada, deram-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" julgue o mérito, como entender de direito.

TST. 4.410-58 — JCJ de Ribeirão Preto — Recorrente: Oswaldo Andrade — Recorrida: Cia. Mogiana de Estradas de Ferro (1.ª-70-59). — Decisão: Não conheceram do recurso. Sala de Sessões, em 12 de agosto de 1959. — José Barbosa de Mello Santos.

Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 26 DE AGOSTO DE 1959 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST n.º RO-DC-19-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Aníbal de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Julio Barata.
Espécie: Recurso ordinário de decisão do TRT da 2.ª Região (Dissídio Coletivo).

Interessados: Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Pres. Prudente e Kumagiro Inague & Filho.

Processo TST n.º RO-DC-31-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Luiz A. França.

Espécie: Recurso ordinário de decisão do TRT da 5.ª Região (Dissídio Coletivo).

Interessados: Atlantic Refining Co. e outros e Sind. dos Trabalhadores em Empresas Comerciais de Minérios

e Combustíveis da Cidade do Salvador.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1959. — Visto: José Barbosa de Mello Santos, Secretário interino.

Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE AGOSTO DE 1959 (QUINTA-FEIRA)

Processo TST n.º RR-26-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Organização "Ted" de Serviços Limitada e Walter de Castro Cardoso.

Processo TST n.º RR-701-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cia. Melhoramentos de São Paulo e José Mendes Ferreira.

Processo TST n.º RR-718-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Antônio Lopes Veludo e Sebastião Prudêncio e Izidoro Rodrigues.

Processo TST n.º RR-736-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Milentino Alves de Lima e Baltazar Rodrigues André.

Processo TST n.º RR-779-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Panair do Brasil S. A. e João Siqueira Campos.

Processo TST n.º RR-810-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Elevadores Atlas S. A. e Ettore Amendola e Os mesmos e Nelson Nascimento.

Processo TST n.º R-1.290-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ de São Paulo.
Interessados: Domingos dos Santos Rodrigues e Indústrias de Pneumáticos Firestone S. A.

Processo TST n.º RR-1.301-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.
Interessados: Lindgren Irmãos Tecidos S. A. e Geraldo Cândido de Oliveira.

Processo TST n.º RR-1.363-58
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.
Interessados: Celso Escocard da Silva Tavares e Cia. de Calçados Fcx.

Processo TST n.º RR-1.370-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.
Interessados: Liberalino Souza Ribeiro e Cia. Carbonifera Minas do Butiú.

Processo TST n.º RR-1.571-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.
Interessados: Cerâmica Formosa Ltda. e Lourenço Leal de Meira e outros.

Processo TST n.º RR-1.605-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.
Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e Auta Ramos dos Santos.

Processo TST n.º RR-1.708-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 8.ª JCJ de São Paulo.
Interessados: Felisbela Augusto e outras e Mocca Fabril S. A.

Processo TST n.º RR-1.916-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 10.ª JCJ do D. Federal.

Interessados: Bemoreira Máquinas S. A. e Domingos Marques de Sousa.

Processo TST n.º RR-1.933-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ de São Paulo.
Interessados: Associação Santa Teresinha e Doralice Maria da Conceição.

Processo TST n.º RR-1.938-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Campinas.
Interessados: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. e Cláudio de Campos Pinheiro.

Processo TST n.º RR-1.941-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Campinas.
Interessados: "Confecções IBE" Ernesto Boas & Cia. Ltda. e Florida Viana Pimentel.

Processo TST n.º RR-1.944-59
Relator: Exm.º Sr. Ministro Tostes Malta.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Campinas.
Interessados: Fiação Campinas S. A. e João de Camargo e outro.

Rio, 20 de agosto de 1959. — Visto: José Barbosa de Mello Santos, Sec. Interino.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Federal

CONSELHO FEDERAL

Ata da 940.ª sessão da 29.ª Reunião Ordinária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada aos vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, em sua sede, na Avenida Marechal Câmara, duzentos e dez, sexto andar — Casa do Advogado.

Aos vinte e oito de julho de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniu-se o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, sob a presidência do Dr. Alcino Salazar, presentes o Secretário Geral, Alberto Barreto de Melo, e os Srs. Conselheiros Francisco de Paula Leite e Otília Filho, representante da Seção do Acre; Francisco Elias do Rosa Otília, de Alagoas; José Teles da Cruz, do Ceará; Luís Mendes de Moraes Neto, José Mota Maia, Humberto Martin Pinto e Alfredo Tomé Torres, do Distrito Federal; Jair Tovar, do Espírito Santo; Carlos Alberto Dunsche de Abranches e Antônio Carvalho Guimarães, do Maranhão; José Maria Mac-Dowell da Costa e Osvaldo de Sousa Vale, do Pará; Samuel Duarte, Tércio César de Queiroz e Wilson Farias, da Paraíba; Alcy Demillecamp, do Paraná; Hamilton Xavier, do Rio de Janeiro; Luiz Lira do Rio Grande do Norte; Carlos Bernardino Aragão Bozano, Artur Porto Pires e Anor Butler Maciel, do Rio Grande do Sul; Temístocles Marcondes Ferreira, de São Paulo; e Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, de Sergipe. Foi justificada a ausência dos Senhores Conselheiros Washington de Almeida, João Medeiros Filho, José Tavares da Cunha Melo, Artur Rocha, J. N. Mader Gonçalves, Hiroé Pimpão, Corinto de Arruda Falcão,

Nehemias Gueiros, Antônio Martins do Rêgo, Pedro Praga e Antônio Cláudio Fernandes Rocha. Aberta a sessão às 10 horas, o Sr. Presidente anunciou a presença, na Casa, do Professor Chikao Fujisawa, Professor catedrático de Ciências Políticas e Filosofia da Universidade Nippon, em Tóquio, Japão, e designou uma Comissão composta dos Conselheiros Renato Cantidiano Vieira Ribeiro, Luís Lira e Osvaldo de Sousa Vale para introduzirem o ilustre visitante no recinto do Conselho. O Senhor Presidente saudou o Professor Chikao Fujisawa, tecendo considerações sobre sua ilustre personalidade e pondo em relevo os laços de interpenetração econômica, jurídica e cultural entre o Japão e o Brasil. O Professor Chikao Fujisawa agradeceu as palavras de saudação e acolhimento do Sr. Presidente, tendo dissertado sobre os problemas jurídicos e culturais que empolgam o Japão de após guerra. Em seguida, retirou-se o Professor Chikao Fujisawa acompanhado dos Conselheiros que o introduziram na sala de sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi aprovada. Passou-se, subsequentemente, ao expediente, constante do seguinte: a) O Conselheiro Luís Mendes de Moraes Neto consultou o Sr. Presidente sobre qual a oportunidade de apresentação de justificativa de voto protestada fazer por Conselheiro, no julgamento de processo. O Sr. Presidente declarou que a justificativa de voto deverá ser apresentada até a sessão seguinte àquela em que foi o processo julgado. O Conselheiro Luís Mendes de Moraes Neto apresentou, então, à Mesa, a justificativa de seu voto no Recurso n.º 482-57. O Conselheiro Osvaldo de Sousa Vale declarou que o Conselheiro Clóvis Ferro Costa apresentará ainda hoje, a justificativa de seu voto no aludido Recurso n.º 482-57; b) O Sr. Presidente comunicou, retificando informação